



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.452/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados o Senhor **ALBINO ENEZIO DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, nomeado através do Decreto nº 13.412/2021, portadora do CPF nº 024.557.317-82 e o 72 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 13.395/2021, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
00647051-0	PMSM/MCIDADES CR 352711-34 B VITORIA
0600092-0	PMSM/CEF/PROG.SUBSIDIOS HABITAÇÃO
0600094-6	PMSM/ROYALTIES-ORLA DE GURIRI
06213-2	PMSM/S.M OBRAS/ROYALTIES
06222-1	PMSM/SM.OBRAS
0671011-0	PMSM/ REPASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00600647119-3	CONTRATO DE REPASSE N.891637/2019 PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES
00600647122-3	CONTRATO DE REPASSE N.904524/2020 PAVIM.ESTRADAS E CONST. GALPÃO P/FEIRA PRODUTORES DE GURIRI
06286-8	PMSM/TAC CEMITÉRIO MUNICIPAL
647095-2	CONT. REPASSE N.829867 MCIDADES PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 13.452/2021.

006.00647124-0	CONT. REPASSE N.906797-EXTENSÃO CALÇADÃO CICLOVIA BALNEÁRIO GURIRI
006.00647125-8	CONT. REPASSE Nº 907695/2020-PAVIMENTAÇÃO RODOVIA ESTADUAL MUNICÍPIO SÃO MATEUS
006.00647126-6	CONT.RESPASSE N.907262/2020-PAVIMENTAÇÃO RUAS MUNICÍPIO SÃO MATEUS

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal